



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE
VIAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SÉTIMA REGIÃO E DECOLANDO
TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 01/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de taxa de transação (transaction FEE), consistente em reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, decorrente do Pregão Eletrônico nº **40/2019**, PROAD nº **3947/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP - CE.

CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SCLN 110, Bloco “C” Loja 44, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.530-530, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58, e-mail licitacao@decolando.com.br telefone(s): (61) 3031-5454, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **LEVI JERONIMO BARBOSA**, CPF 343.567.201-30, RG 861.598 – SSP-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item **12.1** à **Cláusula Décima Segunda** - que trata da vigência e da prorrogação do contrato, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **10/01/2021**, para finalizar-se em **10/01/2022**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

LEVI JERONIMO
BARBOSA:343567201
30

Assinado de forma digital por LEVI
JERONIMO
BARBOSA:34356720130
Dados: 2021.01.08 09:34:43 -03'00'

LEVI JERONIMO BARBOSA
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA